

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.469 DE 27 DE ABRIL DE 2021

EXPEDE LICENÇA PRÉIA E DE INSTALAÇÃO.

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 27/04/2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/003886/2021 e nº PD-07/014.707/2019, referentes ao requerimento de Licença de Instalação - LI a ser transformada em Licença Prévia e de Instalação – LPI do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para a execução de obras de reforma e urbanização da Praça Romualdo dos Santos Mesquita, com implantação de quadra poliesportiva não oficial, área de piquenique/jogos, parque infantil, área de contemplação e academia ao ar livre, localizada no bairro de Vargem Grande, Município do Rio de Janeiro,

- o Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº 32/2019, da GELANI/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia e de Instalação – LPI para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para a execução de obras de reforma e urbanização da Praça Romualdo dos Santos Mesquita, com implantação de quadra poliesportiva não oficial, área de piquenique/jogos, parque infantil, área de contemplação e academia ao ar livre, localizada no bairro de Vargem Grande, Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença Prévia e de Instalação - LPI deve ser de 3 (três) anos.

Art. 2º- Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2021

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 29/04/2021, pág. 32.